



Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Sexta-feira, 30 de janeiro de 2009 - nº 184

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Lei Complementar nº 133 de 26 de janeiro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 4/2009, da Mesa Diretora)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2444, de 1º de novembro de 2007 e modifica o Anexo Único da Lei Complementar nº 127, de 20 de maio de 2008.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2444, de 1º de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A remuneração do titular do cargo público, de provimento em comissão, de Assessor Legislativo, é fixada em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente à referência “B” do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Cordeirópolis.”

Art. 2º - A escala de vencimentos a que se refere o **art. 2º** da Lei Complementar nº 127, de 20 de maio de 2008, passa a vigorar com a alteração do Anexo Único.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 26 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Anexo Único

Cargos Públicos de Provimento em Comissão

Referência	Valor
B	1.300,00

Cordeirópolis, 26 de janeiro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Lei Complementar nº. 134 de 26 de janeiro de 2009

(Altera dispositivo da Lei Municipal Complementar nº. 013, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações).

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O Quadro 07 - Anexo 10 (Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis), a que se refere à Lei Municipal Complementar nº. 013/93, com posteriores alterações, fica alterado conforme abaixo consta:

Situação atual				Situação nova			
Emprego Público	Quant.	Ref.	C.H.	Emprego Público	Quant.	Ref.	C.H.
Professor (a) PEB I	150	QM	30	Professor (a) PEB I	160	QM	30

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 26 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2574 de 26 de janeiro de 2009

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Cordeirópolis para a 15.ª Legislatura, conforme específica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo,

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em face da criação dos cargos de Secretários Municipais do Município de Cordeirópolis, fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais em **R\$ 4.587,94** (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único - São garantidos aos Secretários Municipais a percepção de decimo-terceiro salário, e férias acrescidas de um terço.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de Janeiro de 2009, revogadas as disposições anteriores em contrário, notadamente a Lei n.º 2.566/08.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 26 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2662 de 02 de janeiro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do HMC – Hospital e Maternidade de Cordeirópolis um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 955.000,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) a fim de suprir a seguinte dotação:

16.00	- HMC – Hospital e Maternidade de Cordeirópolis	
16.01	- Hospital e Maternidade de Cordeirópolis	
10.302.1003.2312	- Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
31.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	
Fonte - 01	- Tesouro.....	R\$ 827.000,00
33.90.00	- Outras Despesas Correntes	
Fonte - 01	- Tesouro.....	R\$ 128.000,00
Total		R\$ 955.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação no valor de **R\$ 955.000,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), das seguintes dotações:

16.00	- HMC – Hospital e Maternidade de Cordeirópolis	
16.01	- Hospital e Maternidade de Cordeirópolis	
10.302.1003.1003	- Ampliação e Reforma de unidade hospitalar	
44.90.00	- Investimentos	
Fonte - 01	- Tesouro.....	R\$ 150.000,00
10.302.1003.1097	- Construção de unidade hospitalar	
44.90.00	- Investimentos	
Fonte - 01	- Tesouro.....	R\$ 150.000,00
10.302.1003.2312	- Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
31.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	
Fonte - 01	- Tesouro.....	R\$ 26.000,00
10.302.1003.2312	- Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
33.90.00	- Outras Despesas Correntes	
Fonte - 01	- Tesouro.....	R\$ 396.000,00
10.302.1003.2312	- Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
44.90.00	- Investimentos	
Fonte - 01	- Tesouro.....	R\$ 166.000,00
Fonte - 04	- Recursos Próprios Adm. Indireta.....	R\$ 67.000,00
Total		R\$ 955.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2664 de 14 de janeiro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere o art. 81, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 372.971,00** (Trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotação, no valor de **R\$ 372.971,00** (Trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais), na forma do Anexo II, a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Publicado na íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Decreto nº 2665 de 14 de janeiro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere o art. 81, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 289.480,00** (Duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotação, no valor de **R\$ 289.480,00** (Duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), na forma do Anexo II, a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Publicado na íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Decreto nº 2666 de 14 de janeiro de 2009

Dispõe sobre delegação aos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, de ordenar despesas afetas a sua Secretaria, conforme especifica e dá providências correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - a necessidade de conferir, agilizar à máquina administrativa, através deste, delega aos **Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, a função de ordenar as despesas afetas a sua Secretaria; e,

Considerando - que tal função não pode ser confundida com o ato de promover pagamento, significando, assim, o ato de autorizá-la.



Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino **Layout :** Eder Modanez

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica delegado aos **Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, o ato de autorizar as despesas a serem realizadas nas respectivas “**Secretarias**”, passando a serem considerados ordenadores das despesas.

Parágrafo Único - Todas as despesas das “**Secretarias**” de que trata o “**caput**”, somente deverão ser ordenadas após a devida formalização do processo, contendo a nota de empenho, a ordem de serviço, o atestado de execução, no caso de serviços ou obras, ou comprovante do fornecimento, em se tratando de compra de bens e indicação da modalidade de licitação quando necessária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 14 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 2667 de 14 de Janeiro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere o art. 81, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008,

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.027,64 (Noventa e três mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotação, no valor de R\$ 93.027,64 (Noventa e três mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), na forma do Anexo II, a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de janeiro de 2009; 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 14 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Publicado na íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Decreto nº 2668 de 21 de Janeiro de 2009

Introduz parágrafos ao artigo 2º do Decreto nº 2.622, de 15 de setembro de 2008, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo, Prefeito do Município de Cordeirópolis Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, combinando com os termos da Lei Municipal n.º 920, de 20 de dezembro de 1973, e alterações posteriores -(Código Tributário Municipal).

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 2º do Decreto nº 2.622 de 15 de setembro de 2008, dois parágrafos, 3º e 4º.

Art. 2º – Os parágrafos acrescidos tem a seguinte redação:

§ 3º - Excetuam-se da obrigatoriedade a que se refere o “caput” todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas no Município de Cordeirópolis, que se enquadrarem como tomadoras de serviços de prestadores de serviços enquadrados no Simples Nacional desde que estes serviços não se enquadrem nas atividades constantes dos incisos I a XX do artigo 166-B da Lei Municipal de nº 920/1973 e alterações posteriores em especial das Leis

Municipais Complementares de nº 76/2003 e 106/2006 (Código Tributário do Município de Cordeirópolis – CTMC).

§ 4º Os Tomadores de Serviços que efetuarem a retenção do ISSQN relativo aos serviços prestados por empresas incisos I a XX do artigo 166-B da Lei Municipal de nº 920/1973 e alterações posteriores em especial das Leis Municipais Complementares de nº 76/2003 e 106/2006 (Código Tributário do Município de Cordeirópolis – CTMC), deverão observar o disposto nos § 4º e § 4º A do artigo 21 da Lei Complementar Federal de nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal de nº 128/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2009, e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa -Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 21 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2669 de 21 de Janeiro de 2009

Reajusta o valor da cesta básica, paga aos servidores municipais e autárquicos ativos e inativos mantidos pelo Município, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Considerando – os termos da Lei Municipal nº 2342, de 04 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2377, de 30 de janeiro de 2007.

Considerando – que para a atualização de tributos municipais, este município adota o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

Considerando – que a variação do Índice do IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2008, foi de 5,9% (cinco virgula) por cento; e,

Considerando - finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 058, de 12 janeiro de 2009.

D e c r e t a:

Art. 1º - O valor da cesta básica mensal será de R\$ 127,08 (cento e vinte e sete reais e oito centavos), a contar de 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de janeiro de 2009; 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na secretaria do Departamento de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 21 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1991

Os jovens que nasceram no ano de **1991** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.
Aqueles que não se alistarem no prazo (**02 de janeiro a 30 de abril/2009**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.
Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Portaria nº 7059 de 11 de dezembro de 2008

Prorroga a suspensão temporária de Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e:

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 4238, de 02 de dezembro de 2008.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogado no período de 14.02.2009 a 13.02.2011, a suspensão temporária de Contrato de Trabalho, da servidora **LUCIANA ZAMPIERI** – C.I.R.G. nº 25.073.753-x, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 6561, de 21 de março de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 11 de dezembro de 2008, 60 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Secretaria do Departamento de Administração. Publicada registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 11 de dezembro de 2008.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento Administração

Portaria nº 7062-A de 19 de dezembro de 2008

Concede Licença-Gestante a servidora do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e;

Considerando – o que dispõe o Memorando expedido pela Seção Pessoal da Prefeitura Municipal, o qual passa a fazer parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida a contar de 19.12.2008, Licença Gestante a servidora Sra. **Ana Paula da Silva Carron**, C.I.R.G. nº 16.886.070, lotada no emprego público de Professora, Departamento de Educação e Cultura, Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – pelo período de cento e vinte (120) dias, de 19.12.2008 a 17.04.2009, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de dezembro de 2008, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 19 de dezembro de 2008.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7068 de 02 de janeiro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, na forma que específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passará a fazer parte integrante desta Portaria;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica admitida a contar de 02/01/2009, por Concurso Público Edital 001/2008, 29 de abril de 2008, a SRA. **CLAUDIA GAMBAROTTO DA SILVA**, C.I.R.G. nº 8.012.177-6 e cadastrada no PIS/PASEP 190.351.023-82 no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, que em decorrência de ter sido aprovada, classificando-se em 12º lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supracitado para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade (Departamento de Saúde).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2009 – 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7075 de 02 de janeiro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, na forma que específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passará a fazer parte integrante desta Portaria;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica admitida a contar de 02/01/2009, por Concurso Público Edital 001/2008, 29 de abril de 2008, a SRA. **MARIA IZABEL BENEDITO**, C.I.R.G. nº 30.687.784-3 e cadastrada no PIS/PASEP 106.170.825-42 no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, que em decorrência de ter sido aprovada, classificando-se em 5º lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supracitado para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade (Departamento de Saúde).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2009 – 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7076 de 02 de janeiro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, na forma que específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passará a fazer parte integrante desta Portaria;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica admitida a contar de 02/01/2009, por Concurso Público Edital 001/2008, 29 de abril de 2008, a SRA. **MARIA ROSINEIDE LEITE**, C.I.R.G. nº 24.394.310-6 e cadastrada no PIS/PASEP 125.028.125-79 no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, que em decorrência de ter sido aprovada, classificando-se em 2º lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supracitado para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade (Departamento de Obras e Serviços).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2009 – 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7077 de 02 de janeiro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, na forma que especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passará a fazer parte integrante desta Portaria;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica admitida a contar de 02/01/2009, por Concurso Público Edital 001/2008, 29 de abril de 2008, a SRTA. **MEIRE CRISTINA AVI**, C.I.R.G nº 24.295.159-4 e cadastrada no PIS/PASEP 126.162.102-25 no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, que em decorrência de ter sido aprovada, classificando-se em 11º lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supracitado para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade (Departamento de Obras e Serviços).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2009 – 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7078 de 02 de janeiro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, na forma que especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passará a fazer parte integrante desta Portaria;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica admitida a contar de 02/01/2009, por Concurso Público Edital 001/2008, 29 de abril de 2008, a SRTA. **RENATA PEREIRA DE LIMA**, C.I.R.G nº 45.252.612-7 e cadastrada no PIS/PASEP 127.767.781-73 no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, que em decorrência de ter sido aprovada, classificando-se em 13º lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supracitado para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade (Departamento de Saúde).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2009 – 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7079 de 02 de janeiro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, na forma que especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passará a fazer parte integrante desta Portaria;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica admitida a contar de 02/01/2009, por Concurso Público Edital 001/2008, 29 de abril de 2008, a SRA. **VANDA APARECIDA SOARES DE SOUZA**, C.I.R.G nº 4.835.476-9 e cadastrada no PIS/PASEP 124.797.732-31 no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, que em decorrência de ter sido aprovada, classificando-se em 17º lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supracitado para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade (Departamento de Obras e Serviços).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2009 – 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7080 de 02 de janeiro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, na forma que especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passará a fazer parte integrante desta Portaria;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica admitida a contar de 09/01/2009, por Concurso Público Edital 001/2008, 29 de abril de 2008, a SRA. **ROSANGELA DE OLIVEIRA BARBOSA**, C.I.R.G nº 23.460.568-6 e cadastrada no PIS/PASEP 123.645.227-91 no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, que em decorrência de ter sido aprovada, classificando-se em 18º lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supracitado para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade (Departamento de Obras e Serviços).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2009 – 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7081 de 02 de janeiro de 2009

Apostila, Servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Beneficiado pela Lei Complementar nº 013, de 22/09/93, no emprego Público e mediante ascensão funcional progressiva por tempo efetivo serviço municipal.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e,

Considerando – que a Lei Complementar nº 013/93, através de seu Artigo 8º (§§ 1º e 5º) institui ascensão funcional progressiva por tempo efetivo de serviço municipal.

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passará a fazer parte integrante desta Portaria;

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 013, de 22.09.93 (artigo 8º e §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de dezembro/2008, conforme abaixo discriminado:

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Ademir Brito Pereira	02/12/2005	05 (ch 40)	IP/II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7128 de 20 de janeiro de 2009

Dispõe sobre afastamento temporário de servidora, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 095, datado de 16.01.2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedido afastamento temporário, a contar de 1º de fevereiro de 2009, (no período de 1º.02.2009 a 31.01.2010) - 01 (um) ano, sem prejuízo de seu vínculo empregatício ou ruptura da relação de emprego, e sem remuneração, e se faz mediante as cláusulas do Termo Bilateral de Afastamento Temporário, firmado entre a Prefeitura Municipal e a servidora Sra. **Maria Angela Fanelli Guido Ayres**, portadora do R.G nº 7.730.780-X - lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 20 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7129 de 20 de janeiro de 2009

Dispõe sobre afastamento temporário de servidora, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 093, datado de 16.01.2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedido afastamento temporário, a contar de 1º de fevereiro de 2009, (no período de 1º.02.2009 a 31.01.2010) - 01 (um) ano, sem prejuízo de seu vínculo empregatício ou ruptura da relação de emprego, e sem remuneração, e se faz mediante as cláusulas do Termo Bilateral de Afastamento Temporário, firmado entre a Prefeitura Municipal e a servidora Sra. **Márcia Regina Chanchetti Tonhasca**, portadora do R.G nº 13.381.811 - lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 20 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7130 de 20 de janeiro de 2009

Dispõe sobre afastamento temporário de servidora, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 093, datado de 16.01.2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedido afastamento temporário, a contar de 1º de fevereiro de 2009, (no período de 1º.02.2009 a 31.01.2010) - 01 (um) ano, sem prejuízo de seu vínculo empregatício ou ruptura da relação de emprego, e sem remuneração, e se faz mediante as cláusulas do Termo Bilateral de Afastamento Temporário, firmado entre a Prefeitura Municipal e a servidora Sra.

Regina Célia Teixeira Lopes Coelho, portadora do R.G nº 12.355.923-6 - lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 20 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7134 de 23 de janeiro de 2009

Revoga na íntegra a Portaria nº 6779, de 1º de fevereiro de 2008, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 094/09, datado de 16.01.2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica revogada a contar de 1º de fevereiro de 2009, na íntegra a Portaria nº. 6779, de 1º de fevereiro de 2008 (Designa Servidora para responder como Vice-Diretora da E.M.E.F. “Professor Geraldo Aparecido Rocha”, conforme especifica).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 23 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7136 de 26 de janeiro de 2009

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Ação Social - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Municipalidade, que passa a fazer parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de fevereiro de 2009, a Sra. **Teresa Chiaradia Peruchi** – portadora do R.G. nº 8.091.452, para exercer o cargo de Coordenadora de Ação Social - Ref. B (CH-30) - Secretaria Municipal de Promoção Social - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 26 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2005

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2005, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

R e s o l v e :

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 27/01/2009 a 30/01/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** as candidatas habilitadas e classificadas no concurso edital 001/2005, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Professora PEB I

Nome	Classificação
Fabiana Barbato	48º lugar
Daize Daniele de Moraes	49º lugar
Rosana Maria Gomes dos Santos	50º lugar

II - Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas em seu próprio domicílio por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 27 de janeiro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 27 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

R e s o l v e :

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 29/01/2009 a 02/02/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** as candidatas habilitadas e classificadas no concurso edital 001/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Merendeira

Nome	Classificação
Josy Elis Meyer	1º lugar
Cindy Cristina Bisca	2º lugar
Maria José Zanelato Marques	3º lugar

II - Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas em seu próprio domicílio por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 29 de janeiro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 29 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 30/01/2009 a 03/02/2009**

na **Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no concurso edital 001/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Merendeira

Nome	Classificação
Sônia Regina Baccan Paulino	4º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada em seu próprio domicílio por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

A Publicação abaixo esta se dando nessa data por motivo de extravio dos documentos abaixo.

CONTRATO Nº: 023/2008
LICITAÇÃO: Convite 12/2008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
CONTRATADA: Kátia Alves de Archangelo-ME
OBJETO: Termo aditivo 039/2008
VALOR: R\$ 19.967,50
DATA: 15/09/2008

CONTRATO Nº: 055/2008
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 02/2005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
CONTRATADA: Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda.
OBJETO: Termo prorrogação 023/2008
DATA: 11/07/2008

CONTRATO Nº: 062-A/2008
LICITAÇÃO: Dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
CONTRATADA: Nusa do Espírito Santo Ltda.
OBJETO: Locação, gestão e manutenção de terminal de internet pública
VALOR: R\$ 6.000,00
DATA: 1º/09/2008

CONTRATO Nº: 079/2008
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 11/2008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda.
OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de cestas básicas
VALOR: R\$ 142.720,00
DATA: 29/09/2008

CONTRATO Nº: 078/2008
LICITAÇÃO: Convite 56/2008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
CONTRATADA: Engesp Engenharia e Pavimentação Ltda.
OBJETO: Recuperação de pavimentação nas vias de acesso ao novo trevo da rodovia Washington Luis
VALOR: R\$ 137.980,00
DATA: 24/09/2008

Pregão Presencial 01/2009

A **Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP** toma público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade

Pregão Presencial 01/2009, do tipo menor preço, para aquisição de cestas básicas, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 12/02/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 30 de janeiro de 2009.

Edvaldo José Vitorino - Pregoeiro

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Pregão Presencial 02/2009

A **Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP** toma público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 02/2009, do tipo menor preço, para aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral para as diversas unidades administrativas da Prefeitura, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 13/02/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 30 de janeiro de 2009.

João Paulo Fassis - Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

CONTRATO: Nº. 085/2008
LICITAÇÃO: Convite 49/2008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
CONTRATADA: Air Liqueide Brasil Ltda.
OBJETO: Locação de concentradores de oxigênio para o Departamento de Saúde.
VALOR: R\$ 3.500,00
DATA: 30/10/2008

CONTRATO: Nº. 090/2008
LICITAÇÃO: Convite 61/2008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
CONTRATADA: Lumed Produtos Cirúrgicos Ltda-EPP
OBJETO: Fornecimento, de forma parcelada e a pedido, de insumos hospitalares.
VALOR: R\$ 87,00
DATA: 18/11/2008

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº. 001/2008**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

CARLOS CÉSAR TAMIAZO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos resultados apresentados pela empresa Antunes Consultoria & Assessoria Ltda., especialmente contratada para assessorar na aplicação do presente Certame, **HOMOLOGA** o Concurso Público - Edital 001/2008 para provimento de vagas aos cargos públicos de: **Agente Funerário, Motorista, Oficial Administrativo e Operador de Máquina.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**, na Rede Mundial de Computadores (Internet) no site www.publicoweb.com.br, afixado no lugar de costume na **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.**

Cordeirópolis, 29 de Janeiro de 2009

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAL

A **Secretaria Municipal de Educação** informa que estão abertas as inscrições para o **Cadastro do Auxílio Transporte** aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino localizados fora do município, segundo a lei nº 2248 de 19 de abril de 2005. O cadastro será realizado a partir do dia **02 de fevereiro no Departamento de Educação, na R. José Bonifácio; 385 das 8:00 às 11:00.**

Faz jus ao benefício alunos de cursos técnicos, universitários legalmente reconhecidos pelo **Ministério da Educação (MEC)** e cursinhos pré-vestibulares, em estabelecimentos de ensino localizados dentro do **Estado de São Paulo**, em cursos que não sejam ministrados no município.

Para habilitar-se ao auxílio, o interessado deverá apresentar xerox dos seguintes documentos: RG, CIC, holerite do estudante e do responsável da família, comprovante de residência, declaração de matrícula e o número de conta corrente do estudante na **Caixa Estadual.**

Os estudantes que já foram cadastrados no ano de 2008 deverão entregar no **Departamento de Educação**, apenas a Declaração de Matrícula da Escola ou Faculdade.

Cordeirópolis, 22 de janeiro de 2009.

José Adinan Ortolan
Secretário Municipal de Educação

(Replicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções)

**ATOS OFICIAIS DO
HMC****ATOS ADMINISTRATIVOS**

O **Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo**, para os fins previstos no item XXXV, do art. 1º, Instrução nº. 02 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público, a relação dos valores iniciais dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, de acordo com o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, vigente em 31 de dezembro de 2008.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
Almoxarife	04-ch30	RS 974,31
Assistente Social	05-ch30	RS1.079,62
Auxiliar de Enfermagem	04-ch40	RS 789,47
Auxiliar de Manutenção Predial	04-ch40	RS 789,47
Auxiliar de Serviços Gerais	01-ch40	RS 578,47
Chefe de Seção Pessoal	06-ch30	RS1.237,84
Cirurgião Dentista	06-ch30	RS1.237,84
Comprador	05-ch30	RS1.079,62
Contador	06-ch30	RS1.237,84
Cozinheira	02-ch40	RS 631,20
Diretor-Administrativo	A-ch30	RS2.609,39
Diretor-Presidente	A-ch30	RS2.609,39
Enfermeiro	07-ch40	RS1.481,68
Escriturário	05-ch40	RS 868,62
Farmacêutico	05-ch30	RS1.079,62
Fisioterapeuta	05-ch30	RS1.079,62
Lavadeira/Passadeira	01-ch30	RS 578,47
Médico I (Radiologista)	01-ch10	RS 747,30
Médico II	07-ch20	RS1.481,68
Médico Plantonista	TabelaII-A	hora trabalhada (**)
Oficial Administrativo	04-ch30	RS 974,31
Recepcionista	06-ch40	RS1.000,50
Técnico em Enfermagem	06-ch40	RS1.000,50
Técnico em Gesso	06-ch40	RS1.000,50
Técnico em Radiologista	03-ch24	RS 868,62
Técnico em Nutrição	04-ch30	RS 974,31
Vigia	04-ch40	RS 789,47

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2009.

TEREZINHA DAMIÃO
DIRETORA PRESIDENTE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****Ato nº 4, de 26 de janeiro de 2009**

Fixa os dias de realização das sessões ordinárias para o exercício de 2009.

SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Fixar, nos termos do "caput" e do § 2º do art. 125 do Regimento Interno, os seguintes dias para realização das sessões ordinárias da Câmara no ano de 2009:

- I – 3, 10, 17 e 25 de fevereiro;
- II – 3, 10, 17, 24 e 31 de março;
- III – 7, 14, 22 e 28 de abril;
- IV – 5, 12, 19 e 26 de maio;
- V – 2, 9, 16, 23 e 30 de junho;
- VI – 7 e 14 de julho;
- VII – 4, 11, 18 e 25 de agosto;
- VIII – 1, 8, 15, 22 e 29 de setembro;
- IX – 6, 13, 20 e 27 de outubro;
- X – 3, 10, 17 e 24 de novembro;
- XI – 1, 8, 15 e 22 de dezembro.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de janeiro de 2009.

SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", em 26 de janeiro de 2009.

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA**
- 02. DIEGO MACHADO ALVES**
- 03. EVERTON DIAS DOS SANTOS**
- 04. ROGERS MARLON WENDEL**
- 05. WALTER DE OLIVEIRA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis****Balcão de Empregos
Vagas****Vagas**

Entregador Jornal - (Desejável possuir Moto ou Bicicleta)
Estágio Feminino - (Desejável estar cursando 3º ou 4º ano de Administração ou Psicologia);
Motorista - (Carteira C)
Mecânico com conhecimento em Elétrica (Caminhão/Carreta)
Segurança para Evento (Feminino/Masculino)

Vagas em Cerâmica

Auxiliar de Limpeza;
Líder de produção;
Porteiro;
Pintor;
Serviços Gerais (Masculino);

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Aceso o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.